

DESPACHO

Diretoria de Gestão Institucional

Protocolo: 25.548.121-5

Assunto: VALE-TRANSPORTE PARA ESTAGIÁRIOS – GUARAPUAVA/PR

À Unidade Regional de Guarapuava,

Considerando o contido no presente protocolo, especialmente a informação de que os estagiários possuem direito ao auxílio-transporte, conforme disposto na Lei Federal nº 11.788/2008 e no Decreto Estadual nº 5.283/2020, não sendo possível ao órgão deixar de fornecê-lo;

Considerando, ainda, que o serviço de transporte coletivo no Município de Guarapuava é prestado por concessionária específica, inexistindo alternativa de fornecedor para aquisição dos créditos de vale-transporte necessários ao atendimento dos estagiários; E tendo em vista que a não disponibilização do benefício implicaria descumprimento de obrigação legal da Administração;

Autorizo a aquisição dos vales-transporte para atendimento aos estagiários da Unidade Municipal de Guarapuava, nos termos instruídos no presente processo, mesmo diante da pendência documental informada quanto à empresa fornecedora. A unidade responsável deverá manter o acompanhamento da regularidade documental da empresa e da atualização das certidões pertinentes.

Rodrigo Arten
Diretor de Gestão Institucional

Documento: **Despacho_Aprovacao_Vale_Transporte_Estagiarios_25.548.1215.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Arten (XXX.669.448-XX)** em 20/10/2026 10:07 Local: IDR/GERFIN/PAG.

Inserido ao protocolo **25.548.121-5** por: **Rodrigo Arten** em: 20/10/2026 10:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: